



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

**TERMO ADITIVO Nº 133/2024 QUE VISA
PRORROGAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
127/2023. (1º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Turismo e Cultura, o Sr. **GABRIEL GODOI DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 864.101.480-20 e CI.RG nº 2116663663 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas, nº 1560, Bairro São José, CEP 89.361-232, neste Município, e, de outro lado, a empresa **46.737.335 DIMITRI ANDERSON DE LIZ**, com sede à Rua (170) dos Aimorés, nº 255, Bairro: Barra do Saí, na cidade de Itapoá/SC, CEP 89.361-824, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.737.335/0001-98, e Inscrição Estadual Isenta, representada neste ato pelo proprietário o Sr. **DIMITRI ANDERSON DE LIZ**, portador do CPF/MF nº 053.683.779-16 e do CI.RG nº 5.115.447-9 SESP/PR, aqui denominado **CONTRATADO/CRENCIADO**, ajustam o presente termo aditivo que visa prorrogar a **CRENCIAMENTO de prestadores de serviços artístico-culturais locais na área da música, na condição de pessoa física ou jurídica, para atender os eventos do cronograma oficial do Mercado da Maria, conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022 - PROCESSO Nº 141/2022**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo visa prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 127/2023, conforme cláusulas que seguem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 127/2023, em 12 (doze) meses contados a partir do dia 15/09/2024, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A contratante/credenciante passa a ser representada pelo Sr. **GABRIEL GODOI DA SILVA**, acima identificado.

3.2. Fica designado como Fiscal do Contrato o Sr. **VICTOR GOMES NEIVA**, portador do CPF/MF nº 097.876.544-32 e Matrícula nº 1207629178, Coordenador do Mercado da Maria, ou outro servidor capacitado no ato designado.

3.3. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 127/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

3.4. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 127/2023**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Itapoá/SC, 13 de setembro de 2024.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
GABRIEL GODOI DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

CONTRATADA
46.737.335 DIMITRI ANDERSON DE LIZ
DIMITRI ANDERSON DE LIZ

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
VICTOR GOMES NEIVA
COORDENADOR DO MERCADO DA MARIA
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:
NOME: Jean Miguel Grasel
Agente Administrativo
CNPJ/MF: Mat.11660066

Mariana Nunes Monteiro
Agente Administrativo
NOME: Mariana Nunes Monteiro
CNPJ/MF: Matrícula 11775580